



Concurso
Café Qualidade Paraná 2020
18ª EDIÇÃO

OBJETIVO

Valorizar e fortalecer a produção de Cafés Especiais na busca de novos mercados, oportunidades de negócios e o aumento da rentabilidade, com sustentabilidade.

PROMOÇÃO



PARCEIROS



CONCURSO CAFÉ QUALIDADE PARANÁ 2020

18ª EDIÇÃO

"O Paraná tem Cafés Especiais"



GANHADORES DE 2019



Informações:

IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

www.cafequalidadeparana.com.br

REGULAMENTO

REGULAMENTO

Artigo 1º

Poderá participar somente proprietário rural, meeiro, arrendatário e/ou parceiro, com real comprovação que desenvolve atividade cafeeira "Coffea arabica" no Paraná. Será vedada a inscrição direta e indireta de lotes de café pertencentes a compradores de café, a membros das Comissões Organizadora e Julgadora e a de seus parentes em primeiro grau.

Artigo 2º

O Concurso será realizado em duas categorias:

- 1) **Café Natural** (via seca) - lote de no mínimo **1** (uma) e de no máximo **5** (cinco) sacas de 60 kg beneficiado.
- 2) **Café Cereja Descascado ou Despulpado** (via úmida) - lote de no mínimo **1** (uma) e de no máximo **5** (cinco) sacas de 60 kg beneficiado.

COMISSÕES

Artigo 3º

As Comissões Organizadora e Julgadora Estadual, bem como as coordenações das Comissões Regionais serão designadas em portaria pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Caberá a Comissão Organizadora estabelecer e zelar pelo cumprimento do regulamento, dando credibilidade e total transparência.

Artigo 4º

As Comissões Regionais terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do regulamento e aprovar os locais de armazenagem dos lotes inscritos. O coordenador de cada região será o responsável pelo processo de inscrição e encaminhamento das fichas de inscrição preenchidas para a Comissão Organizadora Estadual que providenciará a coleta das amostras.

INSCRIÇÕES, LOTES E AMOSTRAS

Artigo 5º

A inscrição será gratuita e deverá ser feita na unidade municipal do IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - EMATER-IAPAR no máximo até o dia **02 de outubro de 2020**. A partir da inscrição o concorrente se comprometerá a cumprir o que determina o regulamento, mantendo o lote desembaraçado de qualquer comprometimento comercial até a divulgação do resultado do concurso.

Artigo 6º

Para inscrição os lotes deverão estar: (1) beneficiados e preparados com **tipo 2/3** para melhor (máximo 12 defeitos), nas peneiras 16 e acima com vazamento máximo de **5% na peneira 16** e com teor de **umidade máxima de 11,5%**; (2) armazenados em local aprovado pela Comissão Regional, em sacaria nova ou seminova.

Artigo 7º

Serão aceitos até 2 (dois) lotes de café do mesmo produtor (CAD/PRO), sendo um na Categoria Natural e um na Categoria Cereja Descascado ou Despulpado. Os lotes que apresentarem misturas de café das diferentes categorias, ou aqueles lotes que forem iguais na classificação física e sensorial, inscritos por CAD/PRO diferentes serão desclassificados a critério da Comissão Julgadora.

Artigo 8º

A amostra de cada lote será coletada por um grupo de classificadores indicado pela Comissão Organizadora Estadual e deverá conter no mínimo 2,0 kg. Após a coleta os sacos amostrados deverão conter no mínimo 60,5 kg.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Artigo 9º

O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela Comissão Organizadora Estadual, e composta por classificadores e degustadores de reconhecida competência no âmbito Estadual e Nacional. O julgamento ocorrerá no Centro de Pesquisa em Qualidade de Café do IAPAR em Londrina.

Artigo 10º

As amostras serão julgadas pela metodologia de avaliação sensorial estabelecida pela Associação de Cafés Especiais - SCA. Havendo empate, receberá melhor pontuação aquela que obtiver maior nota na classificação física.

Artigo 11º

Os lotes classificados até o 5º (quinto) lugar de cada categoria, terão garantia de compra pela Comissão Organizadora a preço da BM&F do dia anterior ao evento de encerramento, acrescido de no mínimo 50%.

SUSTENTABILIDADE

Artigo 12º

Os produtores poderão participar do processo de avaliação da sustentabilidade da propriedade produtora do lote inscrito no concurso. No ato da inscrição um questionário deverá ser preenchido pelo técnico do IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - EMATER-IAPAR com base no Currículo de Sustentabilidade da Plataforma Global do Café (GCP). As 15 (quinze) propriedades com maior pontuação serão auditadas e as 3 (três) melhores serão certificadas.

DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 13º

Dúvidas de interpretação e omissões deste regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Organizadora Estadual. As decisões serão finais e irrecorribéis, cabendo aos participantes, ao assinar a Ficha de Inscrição, a concordância plena com as condições gerais de participação estipuladas neste regulamento.



Concurso Café Qualidade Paraná 2020 - 18ª edição FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____
Categoria: () Natural () Cereja descascado ou despulpado Cultivar: _____
Nome da Propriedade: _____ Município: _____
Área da Propriedade: _____ ha Área de café: _____ ha
Local onde está armazenado o lote: _____ Quantidade de sacas: _____
Deseja participar da Avaliação da Sustentabilidade? () Sim () Não
Assinatura do técnico responsável _____ Assinatura do produtor _____
Cidade: _____ Data: _____